

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUIS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ADRIANO KLAIC – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.054.259/0001-41

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto | Unit | Total |
|------|-----|------|--|--------|----------|
| 01 | 12 | serv | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual e penal, bem como no âmbito do Tribunal de Contas. | 780,00 | 9.360,00 |

BASE LEGAL: De acordo com o art. 24, Inc II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de tais serviços se justifica pelas inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que revelam elevado nível de especificidade técnica, o que na maior parte das vezes é algo desconhecido de grande parte de nossos servidores públicos encarregados de resolver tais demandas. A contratação da referida consultoria especializada, possibilitará aos funcionários de nossa estrutura administrativa, esclarecerem suas dúvidas e buscarem auxílio na resolução de problemas cotidianos enfrentados pela Câmara de Vereadores, pautados na cautela e prudência que devem balizar a busca permanente do interesse público.

Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação devido a necessidade urgente desses serviços atendendo os dispositivos da lei nº 8.666/93 e, em especial, de forma a cumprir o disposto na legislação vigente.

CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone:(55)3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000

www.camaraentreijuis.com.br

bristiano

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENTRE-IJUIS**



Assim, ratificamos nossas razões e determinamos a imediata contratação da empresa **ADRIANO KLAIC – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado de prestação de serviços advocatícios, inscrita no CNPJ sob n. 48.054.259/0001-41, neste ato representada por ADRIANO KLAIC, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 76.685, CPF nº 012.669.920-81, estabelecido profissionalmente na Rua Estevão Klaic, nº 074, na cidade de Entre-Ijuís (RS), tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais.

O valor total a ser pago pela tesouraria municipal à empresa, será de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais) mensais.

Entre-Ijuís/RS, 11 de Julho de 2023.



Cristiano Weber
Presidente do Poder Legislativo

CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone:(55)3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000

www.camaraentreijuis.com.br